ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 72, ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, E A EMPRESA A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.358.853/0002-92, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede e foro na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000, neste ato representada por seu Presidente da Câmara, Vereador Cleiton Brito de Sousa.

CONTRATADO: A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.358.853/0002-92, Empresa com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1100 Bairro: Dirceu Mendes Arcoverde na Cidade Novo Oriente do Piauí-PI, CEP 64530-000, representado neste ato por seu Sócio o Sr. José Airton de Sousa Honório, portador do RG nº 39.178.106-6 SSP-SP e inscrito no CPF nº 510.205.563-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 014/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 014/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	5.819	R$ 6,05	R$ 35.206,00
				VALOR TOTAL	R$ 35.206,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de global R$ 35.206,00 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Geral da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 014/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 014/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 13 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS
CNPJ nº 08.358.853/0002-92
José Airton de Sousa Honório
Sócio
CONTRATADO

Testemunhas

1 _____
CPF

2 _____
CPF

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI, Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

SUPORTE LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21(artigos 72 e 75, inciso II) e demais dispositivos legais pertinentes.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Elemento de Despesas – Outros Serviços, Fonte de Recurso: FPM.

FAVORECIDO: **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI, Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 72 E 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Barra D'Alcântara/PI, 12 de dezembro de 2023.

Valdecarlos Santos Pereira

Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, por ordem do Sr. Presidente, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI. Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 72 E 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI, Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 72 E 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, de acordo com proposta em anexo, justifica-se, haja vista que a pessoa jurídica possui as condições de fornecimento dos produtos ora contratados e o valor contratado encontra-se conforme as pesquisas de preço de mercado.

Vale salientar que o valor contratado encontra-se em conformidade com os previsto no termo de referência constante no processo licitatório de dispensa.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURIDICA

A escolha recaiu diretamente sobre a contratada, haja vista que a mesma disponibiliza todos os recursos ao fornecimento dos produtos, e possui o menor preço.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL - LEI 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse caso, a licitação é Dispensável.

Desta forma, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor cobrado pela empresa pelo fornecimento dos produtos encontra-se compatível com valores previsto na pesquisa de preço do termo de referência realizado pela CPL.

Assim, procedidas às análises no mercado, verificou-se estar, o valor cobrado, compatível com a realidade de mercado no Estado do Piauí e na região.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Elemento de Despesas – Outros Serviços, Fonte de Recurso: FPM.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo de **Nº 14/2023**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores,** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí/PI, Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum,

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 72 E 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

Assim, nos termos do **art. 71 da lei 14.133/21 e suas alterações**, vem comunicar ao Sr. Presidente da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barra D'Alcântara/PI, 12 de dezembro de 2023.

Valdecenbs Santos Pereira

Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n. CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2023

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação **Nº 14/2023**, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA – POSTO DOIS AMIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.358.853/0002-92, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1100, Dirceu Mendes Arcoverde, Novo Oriente do Piauí PI. Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, de acordo com proposta em anexo, justifica-se, haja vista que o valor encontra-se conforme definido no Artigos 72 e 75, inciso II da lei 14.133/21, e estando este de acordo com os ditames da Lei já mencionada, somos da opinião que se proceda a PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RECOMENDO MUITA ATENÇÃO AOS MEMBROS DA CPL, ASSIM COMO AO PRESIDENTE DA CPL, SOBRE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE, VERIFICANDO A AUTENTICIDADE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Portanto, reconheço que a Administração não pode parar, porem insisto que o contrato por dispensa seja realizado com prazo menor possível e que se proceda de imediato o lançamento de processo licitatório.

Barra D'Alcântara/PI, 12 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SAMUEL GONCALVES CUNHA
Data: 29/05/2024 10:21:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assessoria Jurídica

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

TERMO DE ENCERAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Este processo licitatório encontra-se concluído possuindo _____ folhas incluido capa, numeradas de ____ à _____.

Barra D'Alcântara/PI, _____ de dezembro de 2023.

Valdecinha Santos Pereira
Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2023
Contrato Administrativo nº 016/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2023
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.
Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
Contratado: A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92.
Valor: valor global R$ 35.206,00 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais).
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

ID: DB108E9ECF5E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, faz saber que realizara licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2023, às 08:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, modo aberto, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do estádio de futebol do Município de Itaueira/PI. CONVÊNIO Nº 930829/2022/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF. VALOR: R$ 723.580,42 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações e condições constantes do edital, e projeto executivo. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica na plataforma: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/TCE: www.tcepi.tc.br, ou ainda na plataforma eletrônica de realização do torneio licitatório.

Itaueira (PI), 15 de dezembro de 2023.

Gilvan Vitório de Almondes
Agente de Contratação

ID: 76CC477422A54

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS
TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR

RESOLUÇÃO Nº 005, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Altos, Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, **JOÃO UVERLÂNIO NOGUEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros e suplente para a composição da Comissão de Representação Legislativa, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Altos-PI para o recesso legislativo de 16 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, tendo como membros os Exmos. Vereadores abaixo designados em suas respectivas funções.

Presidente: João Uverlânio Nogueira Filho
Vice-Presidente: Miguel Ângelo Dinoplan Brito
Relator: Jailton Rodrigues Simones
Suplente: Andréia Suellen Amaral Ramos Lopes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altos-PI, 15 de dezembro de 2023.

João Uverlânio Nogueira Filho
Presidente

Avenida Francisco Ferreira, 1500, Centro, CEP: 64280-000, Altos - PI
Tel.: 86 3230 3650/3651-43

ID: 142C41FD823F4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE-CÂMARA BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, Barra D'Alcântara PI.

CONTRATADO: CONTABILIDADE CERTA - EVANDRO LEAL GOMES, CNPJ nº 12.320.991/0001-79.

FORMA DE PAGAMENTO: Recurso Próprio

BASE LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21(art. 75, inciso II) c/ou Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA 14/12/2023

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2023

ID: F3F633AF8ACE4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2023
Contrato Administrativo nº 016/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2023
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.
Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Contratado: A. ARAUJO & J. SOUSA LTDA- POSTO DOIS AMIGOS, empresa inscrita no CNPJ nº 08.358.853/0002-92.
Valor: valor global R$ 35.206,00 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais).
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.